**ANEXO F: CRITÉRIOS PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS**

A grade curricular do curso de serviço social contem quinze componentes curriculares que exigem pré-requisitos. Os componentes curriculares e seus respectivos pré-requisitos são os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Componente Curricular** | **Semestre** | **Componente curricular pré-requisito** | **Semestre** |
| Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social II | 3° Sem | Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I | 2° Sem |
| Direitos Humanos e Instrumentos de Proteção | 3° Sem | Direito e Legislação Social | 2° Sem |
| Transformações Societárias e Processos de Trabalho | 4° Sem | Trabalho e Questão Social | 1° Sem |
| Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social III | 4° Sem | Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social II | 3° Sem |
| Política Social | 4° Sem | Proteção Social | 2° Sem |
| Instrumentalidade em Serviço Social | 5° Sem | Fundamentos Ontológicos do Ser Social | 2° Sem |
| Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais | 5° Sem | Transformações Societárias e Processos de Trabalho | 4° Sem |
| Pesquisa em Serviço Social II | 5° Sem | Pesquisa em Serviço Social I | 4° Sem |
| Seguridade Social I – Assistência Social | 5° Sem | Política Social | 4° Sem |
| Introdução ao Estágio em Serviço Social | 5° Sem | Introdução ao Serviço Social  Fundamentos Ontológicos do Ser Social  Trabalho e Questão Social  Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos I, II e III  Ética Profissional e Serviço Social  Proteção Social  Transformações Societárias e Processos de Trabalho | 1° Sem  2° Sem  1° Sem  2°, 3° e 4° Sem  3° Sem  2° Sem  4° Sem |
| Estágio em Serviço Social I | 6° Sem | Introdução ao Serviço Social  Fundamentos Ontológicos do Ser Social  Trabalho e Questão Social  Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I, II e III  Ética Profissional e Serviço Social  Proteção Social  Política Social  Transformações Societárias e Processos de Trabalho  Instrumentalidade em Serviço Social  Introdução ao Estágio em Serviço Social | 1° Sem  2° Sem  1° Sem  2°. 3° e 4° Sem  3° Sem  2° Sem  4° Sem  4° Sem  5° Sem  5º Sem |
| Estágio em Serviço Social II | 7° Sem | Estágio em Serviço Social I  Introdução ao Serviço Social  Fundamentos Ontológicos do Ser Social  Trabalho e Questão Social  Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I, II e III  Ética Profissional e Serviço Social  Proteção Social  Política Social  Transformações Societárias e Processos de Trabalho  Instrumentalidade em Serviço Social  Introdução ao Estágio em Serviço Social | 6° Sem  1° Sem  2° Sem  1° Sem  2°. 3° e 4° Sem  3° Sem  2° Sem  4° Sem  4° Sem  5° Sem  5º Sem |
| Trabalho de Conclusão de Curso I | 7° Sem | Introdução ao Serviço Social  Fundamentos Ontológicos do Ser Social  Trabalho e Questão Social  Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social I, II e III  Ética Profissional e Serviço Social  Política Social  Transformações Societárias e Processos de Trabalho  Introdução ao Estágio em Serviço Social  Proteção Social  Pesquisa em Serviço Social I e II  Estágio em Serviço Social I | 1° Sem  2° Sem  1° Sem  2°,3° e 4° Sem  3° Sem  4° Sem  4° Sem  5° Sem  2° Sem  4° e 5° Sem  6° Sem |
| Gestão e Serviço Social II | 7° Sem | Gestão e Serviço Social I | 6° Sem |
| Trabalho de Conclusão de Curso II | 8° Sem | Trabalho de Conclusão de Curso I | 7° Sem |

**NORMAS PARA CONCESSÃO DE QUEBRE DE PRÉ-REQUISITO OU CO-REQUISITO**

A comissão de curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, em vistas do artigo. 46 da Resolução n° 29 de 28 de Abril de 2011, no que tange ao CAPÍTULO III – DO AJUSTE DE MATRÍCULA, institui a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA CONCESSÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO referente a matriz curricular do curso.

**CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES**

**Art. 1°** - Esta instrução Normativa regula os procedimentos de apresentação, recebimento, análise das solicitações de quebra de pré-requisitos referentes à matriz curricular do curso de Serviço Social.

**Art. 2°** - Para efeito do que dispõe esta Instrução Normativa, serão consideradas as seguintes definições:

I - Pré-requisito, o componente curricular cujo cumprimento é exigência para matrícula em outro(s) componente(s) curricular(es) a que se vincula, conforme estabelece a matriz curricular do curso.

II - “Formulário de solicitação de análise de quebra de pré-requisito”, disponibilizado pela Secretaria Acadêmica, onde são apresentados os dados do acadêmico, relação de componentes curriculares para os quais se solicita a quebra de pré-requisito e a justificativa elaborada pelo acadêmico, para esta solicitação.

**CAPÍTULO II – DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

**Art. 3°** - As solicitações de quebra de pré-requisito deverão ser entregues à secretaria acadêmica, em formulário próprio denominado “Solicitação de análise de quebra de pré-requisito”, juntamente com histórico escolar, no período definido pela Coordenação Acadêmica.

Parágrafo único: Em caso de falta da documentação exigida no caput ou a falta de justificativa no formulário, a solicitação será automaticamente indeferida.

**Art. 4°** - As solicitações de quebra de pré-requisito serão analisadas pela Comissão de Curso de Serviço Social em reunião ordinária, ou extraordinária, caso o calendário de reuniões ordinárias inviabilize a análise das solicitações antes do período de ajuste presencial de matrículas.

**Art 5°** - O deferimento ou indeferimento das solicitações será realizado pelo/a Coordenador/a de Curso ou seu/sua substituto/a, seguindo os encaminhamentos da Comissão do Curso de Serviço Social.

**Art 6°** - A solicitação de quebra de pré-requisito somente será analisada se estiver contida em, pelo menos, uma das condições que seguem:

I – Acadêmicos com integralização curricular igual, ou superior a 80%.

II – Ao acadêmico que possuir processo administrativo de aproveitamento de estudos com dispensa de componente curricular, mas que já possua manifestação favorável por escrito da concessão da dispensa ou aproveitamento.

III – Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico ingressante no Curso por Processo Seletivo Complementar ou Mobilidade Acadêmica.

IV – Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico no Curso em decorrência do cancelamento da oferta de componente curricular no semestre diretamente anterior a matrícula discente.

**Art 7°** - Acadêmicos que apresentarem reprovação por infrequência no(s) pré-requisitos do componente curricular para o qual está solicitando a quebra, terá sua solicitação indeferida.

**Art 8°** - Acadêmicos que optaram por não se matricular no componente curricular no período regular correspondente ao seu ingresso no curso.

**Art 9°** - A quebra de pré-requisito somente será concedida uma vez para o mesmo componente curricular.

**Art 10°** - O deferimento das solicitações fica condicionado à ausência de qualquer tipo de colisão de horário dos componentes curriculares.

**Art 11°** - O processo de análise pode ser deferido ou indeferido pela Comissão de Curso. O parecer é informado na secretaria acadêmica.

**CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E RECURSOS**

**Art 11°** - O acadêmico deve encaminhar sua solicitação de quebra de pré-requisitos, pelo menos, dez dias úteis antes da reunião ordinária da Comissão de Curso que definirá a oferta do próximo semestre letivo no semestre anterior ao que será cursado o componente curricular em questão.

**Art 12°** - Após a divulgação do resultado, o aluno possui o prazo de até 48 horas (de dias úteis) para interposição de recurso. O curso terá o prazo de 72 horas (de dias úteis) para avaliar e emitir o parecer final.

**Art. 13°** - A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação e passa a integrar o PPC do Curso de Serviço Social.